



PARECER Nº 634, DE 2026, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2025

De autoria do deputado Major Mecca, a proposição em epígrafe “Suprime o § 1º do artigo 26-A do Decreto-Lei nº 260, de 29 de maio de 1970, renumerando-se os demais”.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a proposição foi remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, recebendo parecer favorável à sua aprovação.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10, do Regimento Interno.

A proposta suprime impedimento que restringe a designação de policiais militares transferidos para a reserva a pedido, promovidos ao posto imediatamente superior, ainda que inexistente no respectivo Quadro de origem. Como a legislação assegura essa promoção independentemente de vaga ou da existência do posto no Quadro, não se justifica a vedação à sua designação. A medida corrige distorção normativa e permite à Administração aproveitar a experiência desses profissionais em benefício da eficiência do serviço público.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 01, de 2025.

Itamar Borges – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ITAMAR BORGES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/5/2026.

Solange Freitas – Presidente

Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Teonilio Barba	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator
Guilherme Cortez	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator